



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Termo de Referência para Elaboração dos Plano de Recuperação/Restauração de Áreas Degradadas (PRAD) - Através da conformação do relevo (Processos REC)

Estrutura do projeto:

1 - Descrição do empreendimento

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Documentação fundiária (Registro de imóveis, escritura, CAR etc.):

Croqui de acesso e de localização indicando, dentro de um limite mínimo de 3 (três) quilômetros de raio, a distância de Unidade de Conservação na região. Mapa georreferenciado (Referenciado ao DATUM SIRGAS 2000) do imóvel contendo o detalhamento e a quantificação das áreas:

Área total, reserva legal (RL), Áreas de Preservação Permanente (APP), área a ser recuperada etc.

2 - Identificação do responsável técnico pela elaboração do PRAD

Nome:

CPF:

RG/Emissor:

Formação do responsável técnico:

Registro conselho regional/UF:

Número de registro no Cadastro Técnico Federal (CTF) ou Cadastro Ambiental Legal SC:

Município/UF/CEP:

Endereço eletrônico:

Telefone/ Fax: Número da ART recolhida:

Validade da ART:

3 - Origem da degradação

3.1 Identificação da área degradada ou alterada: Informar se Área de Reserva Legal; Área de Preservação Permanente; outras.

3.2 Causa da degradação ou alteração: Informar a ação que deu origem à degradação ou alteração ambiental (Exs: mineração; obras civis; etc.). Informar o número do Auto de Infração Ambiental, se houver.

3.3 Efeitos causados ao ambiente: Efeitos dos danos causados ao ambiente (Exs: perda de biodiversidade; alteração dos corpos hídricos; processos erosivos; assoreamento; etc.).



4 - Projeto Técnico de recuperação

4.1. Descrição da conformação topográfica original, atual e final da área a ser recuperada, apresentando as coordenadas geográficas e planas (Datum) SIRGAS2000, dos vértices da área objeto da recuperação.

4.2. Caracterização das cavas ou bancadas quanto à inclinação e altura dos taludes, largura e ângulo de caimento das bermas. A definição dos valores deve estar subsidiada pelo Estudo de Estabilidade Geotécnica dos Taludes.

4.3. Descrição do Sistema de drenagem de águas pluviais, incluindo a disposição dos dissipadores de energia e outras medidas de controle do descarte das águas. O dimensionamento do sistema deve ser adequado a eventos extremos de pluviosidade.

4.4. Descrição das obras civis necessárias para a contenção de processos erosivos. (Resolução CONSEMA nº 128/2019).

4.5. Apresentação das estratégias de adequação a serem aplicadas no manejo do solo incluindo o detalhamento dos insumos e elementos a serem utilizados.

4.6. Medidas vegetacionais, com detalhamento quantitativo e qualitativo (espécies).

4.7. Esclarecer qual será o destino do volume de material excedente e, se for o caso, apresentar processo minerário relacionado.

4.8. Informar a qualidade ambiental esperada da área após a recuperação, incluindo representação em imagem.

5 - Medidas de manutenção e monitoramento

Apresentar ao IMA Relatórios de Monitoramento da Efetividade do Plano/Projeto, anualmente, num prazo mínimo de 36 meses (prorrogável por igual período, caso haja necessidade), com registro fotográfico e com os seguintes itens:

5.1. Avaliação em campo dos indicativos que permitam aferir o grau e a efetividade da recuperação da área;

5.2. Discussão dos dados levantados, tendo em vista os objetivos específicos;

5.3. Conclusão da efetividade do plano até o momento;

5.4. Propostas de melhorias, se necessárias.

6. Definição do uso futuro da área

Havendo possibilidade de uso futuro da área, devem ser apresentadas as alternativas.

7. Cronograma físico

Deverá ser apresentado um cronograma executivo, contemplando todas as etapas de recuperação e seus respectivos prazos para conclusão. No cronograma deve constar o período previsto para a implantação do PRAD. Ao término do prazo indicado no cronograma físico, deverá ser apresentado um relatório de conclusão, contendo o acervo fotográfico como comprovação do cumprimento de todas as ações previstas.

8. Bibliografia

9. Caso o PRAD inclua a recomposição de vegetação nativa, deverá ser observado também o Termo de Referência para processos RVG.